Shopping Interlagos
Campanha de Férias
"Entre você e suas férias, tem um Interlagos de prêmios"
Regulamento

1. A promoção denominada "Entre você e suas férias, tem um Interlagos de prêmios" é realizada pela Associação dos Lojistas do Shopping Interlagos (ALSI), localizada na Av. Interlagos, nº 2.255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo/SP e CNPJ/MF nº 60.267.564/0001-17, doravante simplesmente denominada "Shopping Interlagos", e pelas lojas e quiosques do Shopping Interlagos aderentes à promoção.

2. A promoção é aberta à participação de qualquer pessoa física, consumidor final, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no Estado de São Paulo/SP, validamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e desde que preencha as condições de participação estabelecidas no presente regulamento.
2.1. O participante residente e domiciliado fora da Cidade de São Paulo/SP fica ciente de que, caso seja sorteado nesta promoção, receberá seu prêmio no Shopping Interlagos, localizado na Cidade de São Paulo/SP.

3. Cronograma da promoção:
3.1. Período de participação/inscrição: de 03/07/2018 à 30/07/2018.
3.2. Apuração: dia 31/07/2018.
3.3. Período total da promoção: de 03/07/2018 à 31/07/2018.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4. A cada R$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos em compras realizadas durante o período de 03/07/2018 à 30/07/2018 nas lojas e quiosques do Shopping Interlagos participantes da promoção, o consumidor pessoa física terá direito a 01 (um) cupom de inscrição, mediante a apresentação das notas fiscais que comprovam as compras realizadas.
4.1. Durante o período de participação e exclusivamente nas compras registradas de segunda a quinta-feira (exceto feriados), o participante terá direito a cupons da promoção em dobro.

5. O cupom de inscrição deverá ser preenchido corretamente, de forma legível e sem rasuras, com os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, email, endereço e telefone), respondendo corretamente a seguinte pergunta:

Qual Shopping irá sortear 30 vales-presentes?
( ) Shopping Interlagos ( ) Outros

6. Não participam desta promoção as notas/cupons fiscais de estacionamento, lotéricas, bancos, operações de câmbio, jogos eletrônicos, serviços e de produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).
6.1. Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por cabeleireiros, farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.

7. Os cupons deverão ser retirados no Stand da promoção, localizado no Mall do Shopping Interlagos (localizado na Av. Interlagos, nº 2.255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo/SP), que funcionará de 03/07/2018 à 30/07/2018, de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 14h às 20h. No mesmo local será disponibilizada a urna da promoção, local aonde os cupons já preenchidos deverão ser depositados pelo próprio consumidor participante.
7.1. Excepcionalmente, o Shopping Interlagos poderá praticar horários especiais para atender a demanda desta promoção e, neste caso, o Stand funcionará até o horário de fechamento do Shopping Interlagos, sendo certo que esse horário especial, se houver, será divulgado pelo mesmo em seu site (www.interlagos.com.br).
7.2. É de exclusiva responsabilidade do consumidor participante o preenchimento e depósito de seu(s) cupom(ns) na urna da promoção.
7.3. Após o término do horário de atendimento do Stand, o mesmo será fechado, sendo que somente terão direito à troca de notas e cupons fiscais aqueles consumidores que já se encontrarem no Stand e/ou na fila. Nesta última hipótese, encerrado o horário acima definido, será verificado e indicado o último integrante da fila e qualquer consumidor que se dirija ao Stand, após esse último integrante não terá direito à troca, independentemente da presença de consumidores na fila.

COMO SE CADASTRAR

8. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra, ou, excepcionalmente, o comprovante ou pedido de compras quando, por força da legislação tributária, este documento for equiparado a um documento fiscal, emitido (s) entre os dias 03/07/2018 à 30/07/2018, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque em que efetuou a compra, bem como apresentar um documento de identificação do consumidor, oficial, válido e com foto, no Stand desta promoção, localizado no Mall do Shopping Interlagos.
8.1. Nas hipóteses em que o Pedido de Compras ou o Orçamento validado corresponder a uma compra efetivamente realizada em lojas ou quiosques do Shopping Interlagos, haja vista que a emissão da Nota Fiscal somente se faz na efetiva entrega do produto/serviço adquirido ao consumidor ou, ainda, após a aprovação de dados cadastrais e/ou liberação de crédito com agentes financeiros, estando tais Pedidos e/ou Orçamentos devidamente validados pelo lojista com o carimbo da promoção, o que confirmará que a compra se consolidou, tais documentos também serão aceitos no Stand da promoção para fins de troca por cupons, respeitadas as demais condições do regulamento, como, por exemplo, prazos de emissão e valor da compra. As Notas Fiscais emitidas posteriormente e que correspondam a esses Pedidos e/ou Orçamentos não serão aceitas para troca por cupom no Stand da promoção, pois a compra ali informada já foi contemplada com os cupons correspondentes, quando da apresentação do Pedido e/ou Orçamentos ao Stand da promoção. A validação dos Pedidos e/ou Orçamentos pelos lojistas é de inteira responsabilidade dos mesmos.
8.2. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será utilizado como identificação do consumidor para fins de registro de notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping Interlagos, nos termos do presente Regulamento.
8.3. O consumidor garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

8.4. Não serão admitidas as transações realizadas por terceiros que não o próprio consumidor, mediante a apresentação do respectivo documento de identificação com foto e válido.

9. O valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da promoção o consumidor deverá apresentar notas ou cupons fiscais cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), o qual dará direito a 01 (um) cupom de inscrição. O saldo remanescente dos comprovantes de compras apresentados poderá ser utilizado para completar o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais). Exemplos de atribuição de cupons cumulativos: uma transação de R$ 200,00 = 01cupom; uma transação de R$ 400,00 = 02 cupons; uma transação de R$ 500,00 = 02 cupons, sendo que o saldo restante de R$ 100,00 poderá ser somado aos valores das próximas transações, desde que dentro do período de participação.
9.1. O saldo remanescente acima referenciado não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo, da mesma forma que não será admitida a "divisão de valores" de notas/cupons fiscais entre consumidores.

DAS NOTAS E CUPONS FISCAIS

10. Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 03/07/2018 à 30/07/2018 pelas lojas e quiosques participantes, estabelecidos no Shopping Interlagos, constando número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser apresentada uma única vez. Os comprovantes apresentados serão carimbados a fim de impossibilitar a sua reapresentação.
10.1. Serão aceitos no máximo 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosque participante e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data por Fast-foods e/ou restaurantes participantes da promoção. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo, para o fim de participação nesta promoção.
10.2. Visando ainda garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de documentos fiscais sequenciais, de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data por Fast-Foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
10.3. Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, e independente da quantidade de notas fiscais emitidas.
10.4. O Shopping Interlagos se reserva o direito de, a qualquer momento, durante o período da promoção, verificar e auditar as notas e cupons fiscais apresentados pelos consumidores para fins de participação nesta promoção.

10.5. Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento ou, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom de inscrição.
10.6. Nos termos da cláusula 8.1 acima, poderão ser aceitos como comprovantes de compra os Pedidos de Compras ou os Orçamentos que atendam a todas as condições previstas neste regulamento e desde que sejam nominais ao participante e que contenham o número de registro. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos Pedidos de Compras ou Orçamentos perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.
10.6.1. O participante deverá obrigatoriamente guardar as notas fiscais correspondentes aos Pedidos de Compras ou Orçamentos utilizados para fins de participação nesta promoção, que poderão ser exigidas pelo Shopping Interlagos como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso por ocasião da entrega do prêmio o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes ao Pedido de Compras ou Orçamento utilizados para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora do Pedido de Compras ou Orçamento atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping Interlagos, ao Tesouro Nacional, como renda da União. Nesta situação, não haverá novo sorteio.
10.7. Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Interlagos; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio; (g) comprovante de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, bancos, operações de câmbio, serviços e de produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

DO DEPÓSITO DE CUPONS NA URNA

11. Os cupons deverão ser depositados na urna da promoção até as 22h do dia 30/07/2018, horário em que a urna será lacrada e somente será reaberta para a realização da apuração.
11.1. Na hipótese de haver consumidores no Stand da promoção ou na fila do Stand da promoção no horário de lacração da urna, será permitido aos mesmos o acesso ao Stand da promoção a fim de que realizem a troca de notas e cupons fiscais e depositem seus cupons na urna. Ocorrendo a hipótese aqui descrita, terminado o horário de lacração da urna, será verificado e indicado o último integrante da fila, e qualquer consumidor que se dirija ao Stand após esse último integrante não terá direito à troca.

12. É de exclusiva responsabilidade do participante o preenchimento e depósito de seu(s) cupom(ns) na urna da promoção.

13. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas as condições de participação. Contudo, cada participante (CPF) poderá ser sorteado nesta promoção uma única vez.

14. Os cupons depositados na urna não serão devolvidos e serão destruídos (exceto os sorteados) 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção.

APURAÇÃO

15. A apuração será realizada às 18h do dia 31/07/2018, nas dependências do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2255, Jardim Umuarama, CEP: 04661-200, São Paulo/SP.
15.1. A apuração poderá ser acompanhada por qualquer pessoa, sendo livre a entrada ao local do evento para qualquer interessado, conforme data e horário acima indicados, desde que respeitada a ordem pública. O acesso à urna, no entanto, será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelo Shopping Interlagos.
15.2. Não será admitida a filmagem, fotografia ou qualquer outra espécie de registro audiovisual da apuração, exceto para profissionais autorizados pelo Shopping Interlagos.

16. A apuração será realizada por um representante do Shopping Interlagos, acompanhado de um auditor e de duas testemunhas capacitadas e idôneas, indicadas pelo Shopping Interlagos, responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, fato este que será consignado em Ata de Apuração, nos termos do artigo 14 da Portaria MF nº. 41/2008.

17. Forma de apuração: serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem trinta cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do sorteado; (c) esteja legível e sem rasuras; e (d) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

PREMIAÇÃO

18. Serão sorteados 30 (trinta) cupons cujos titulares terão direito a um vale-compra no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.
18.1. Os vales-compra de R$ 1.000,00 serão entregues na forma de cartão com crédito sem função saque ou cartão simbólico, e deverão ser utilizados na compra de mercadorias exclusivamente nas lojas do Shopping Interlagos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração.
18.2. Serão distribuídos ao todo 30 (trinta) prêmios no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

19. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, em nenhuma hipótese.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

20. O resultado da apuração será divulgado nas dependências do Shopping Interlagos e no site do Shopping em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apuração.

21. Os sorteados serão comunicados no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da data da apuração, por telefone ou telegrama com AR (aviso de recebimento), conforme endereços fornecidos no cadastro da promoção. Caso qualquer informação fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do sorteio, caberá ao ganhador reclamar o prêmio dentro do prazo prescricional previsto neste regulamento.

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

22. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na administração do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo/SP, em horário comercial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação da documentação pessoal dos sorteados (documento válido de identidade, CPF/MF e comprovante de endereço).
22.1. Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do cupom sorteado deverá, se for o caso e ao exclusivo critério do Shopping Interlagos, apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) Pedido(s) de Compra ou Orçamento(s) por ele utilizado(s) para participar da promoção. Caso contrário, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União.

23. O prêmio será entregue exclusivamente ao sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido ao Shopping Interlagos juntamente com as cópias autenticadas dos seguintes documentos: documento de identidade (RG ou outro que lhe substitua nos termos da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.
23.1. É de exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais necessários ao recebimento dos prêmios.

24. A responsabilidade do Shopping Interlagos cessará com a entrega dos prêmios aos sorteados.

PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

25. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União, na forma da Lei.

EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÊMIOS

26. Por sua natureza, os prêmios não serão expostos.

27. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.951/72, a propriedade dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Administração do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo/SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

28. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

29. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Shopping Interlagos, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Shopping Interlagos em face do infrator.

30. A participação na promoção implica a cessão do nome, imagem e som de voz dos sorteados para fins de divulgação da promoção, sem quaisquer ônus ao Shopping Interlagos, ficando o mesmo livre para usar o nome, imagem e som de voz dos sorteados em quaisquer mídias que julgar pertinente, pelo período de um ano contado da data da apuração.

31. De acordo com o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, é deferido ao Shopping Interlagos a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão desses dados, ainda que a título gratuito.

32. Não poderão participar desta promoção qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Estado de São Paulo, bem como os funcionários, lojistas, sócios diretores, prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins, das seguintes empresas: Intermarcos Administradora Ltda, Associação dos Lojistas do Shopping Interlar Interlagos, Associação dos Lojistas do Shopping Interlagos, lojas estabelecidas nos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, CrMall Sistema de Informação de Marketing Ltda, Arystóbulo Freitas Advogados, MP Propagandas Ltda, stands de merchandising e empresas terceirizadas que trabalhem nos Shopping Centers Interlagos e Interlar

Interlagos. Também estão impedidos de participar: funcionários temporários, free-lancers que trabalhem nas dependências dos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, mesmo que não registrados, expositores de feiras, stands ou qualquer outra forma de demonstração de produtos que esteja ocorrendo no interior dos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, funcionários de empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção e funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da nota fiscal paulista.
32.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se, porventura, o Shopping Interlagos receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping Interlagos, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

33. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a esta promoção e seu regulamento serão solucionados pelo Shopping Interlagos. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Representação de Promoções Comerciais – REPCO, da Caixa Econômica Federal.

34. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em cada jurisdição.

35. A promoção será divulgada por meio de Internet, rádio, TV, redes sociais, mídia impressa e demais meios de mídia, que se mostrem necessários. O Shopping Interlagos fará constar o número do Certificado de Autorização da CAIXA em todo material promocional.

36. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o sorteado não tem quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

37. O regulamento completo e a relação de lojas participantes desta promoção estarão disponíveis no Stand da promoção e na Administração do Shopping Interlagos.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6292/2018.